PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2016

Contratante: Procuradoria Regional do Trabalho 16ª Região Contratada: Flex Sinalização Modular Ltda. CNPJ n. 12.957.444/0001-07. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento e instalação de placas de comunicação, pictogramas de sinalização, tapetes personalizados, películas protetoras de controle solar e murais de avisos com vistas à implantação do manual de sinalização do MPT na nova sede da PRT 16. Vigência: data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União até o término da garantia contratual de manutenção. Valor do Contrato: R$ 225.866,00 Assinam: Dr. Marcos Antônio de Souza Rosa, Procurador-Chefe da PRT 16ª e pela Contratada, o Sr Igor José Paes Landim do Lago.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016

A PRT 23ª Região torna público o resultado do Pregão Eletrônico n. º 12/2016. Objeto: contratar empresa especializada na execução de serviços de adequação física do prédio da sede da Procuradoria Regional do Trabalho, e da procuradoria do Trabalho no município de Rondonópolis/MT aos critérios de acessibilidade. Lote 01 Adjudicatária VICTOR ADAUTO SALMAZO EPP, valor da contratação: R$ 955.705,77 (novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e setenta e sete reais), execução de projeto de acessibilidade na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 23º Região. Lote 02 Adjudicatária VICTOR ADAUTO SALMAZO EPP, valor da contratação: R$ 377.974,92 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e dois centavos), execução de projeto de acessibilidade na PTM de Rondonópolis/MT. O processo foi devidamente HOMOLOGADO e encontra-se com vista franqueada disponível aos interessados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2016-SRP

A PRT 23ª Região torna público o resultado do Pregão Eletrônico com SRP n. º 07/2016. Objeto: contratar empresa especializada no fornecimento de software de monitoramento e gravação para CFTV e Câmeras para atender às necessidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 23º. Lote Único. Adjudicatária: D. I COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, valor total global: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). O processo foi devidamente HOMOLOGADO e encontra-se com vista franqueada disponível aos interessados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016-SRP

A PRT 23ª Região torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 10/2016 com utilização de SRP. Objeto: contratar empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para instalação de cabeamento estruturado e infraestrutura de rede de dados e voz, incluindo fornecimento de materiais, instalação, garantia e certificação, para as unidades (Sede e PTM) da PRT 23º Região. Lote 01 e 02. Adjudicatária: ENGEDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME-Valor do Lote 01: R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) - Valor do Lote 02: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Lote 03 e 04. Adjudicatária: S3S SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA E INFORMÁTICA LTDA- Valor do lote 03: R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais) - Valor do Lote 04: R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais). O processo foi devidamente HOMOLOGADO e encontra-se com vista franqueada disponível aos interessados.

ANDRIELLY BARBOSA DE ÁVILA
Pregoeira

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 52/2016

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo nº 3.00.000.1.003598/2016-86. Empresa vencedora: BENEFÍCIO CERTO LTDA - EPP, com o valor anual de R$ 60.055,64.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA

(SIDEC - 21/12/2016) 200008-00001-2016NE000037

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 049/SG/MPDFT/2016. Processo nº 08191.023889/2015-08. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: NETZ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.; CNPJ: 12.537.220/0001-38. Objeto: Aquisição de scanners de produção com software de captura de imagem e reconhecimento óptico de caracteres (ITEM 2). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Vigência: 14/12/2016 até 12/4/2017. Valor Global: R$ 358.082,40. Programa de Trabalho: 03062058142610053, Elemento de Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2016NE001043, Data: 12/12/2016. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ BRUNO SIMÕES, Diretor. Data da assinatura: 14 de dezembro de 2016.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/SG/MPDFT/2015. Processo nº 08190.184521/15-19. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: FAST SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME; CNPJ: 10.647.012/0001-66. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2016 até 29/12/2017, consoante o disposto em sua Cláusula Décima Terceira - Prazo de Vigência, com amparo no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993; e acrescer 16,67% ao valor inicial atualizado do contrato, tendo em vista o acréscimo de 500 licenças cobertas pela extensão de garantia, contado após o término do prazo de 12 (doze) meses da implementação das 500 licenças adquiridas, com amparo no inciso I, alínea "b" e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/1993. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: GUSTAVO LIMA MIRANDA, Procurador. Data da assinatura: 13 de dezembro de 2016.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/SG/MPDFT/2013. Processo nº 08190.059283/13-51. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.; CNPJ: 00.604.122/0001-97. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2016 até 26/12/2017, consoante o disposto na Cláusula Décima Segunda - Prazo De Vigência, com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: MARCOS ANDRÉ BOTELHO, Procurador. Data da assinatura: 12 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 051/2016. Processo nº 08191.102652/2016-65. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: ABRA INFORMÁTICA LTDA. - EPP; CNPJ: 09.186.091/0001-76. Objeto: eventual renovação de licenças de software. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 79/2016. Vigência: 15/12/2016 até 14/12/2017. Valor Global: R$ 34.305,00. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CÁTIA MIRIAN MENDES BASTOS: Representante Legal. Data da assinatura: 15 de dezembro de 2016.

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 52/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 13/12/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas ao transporte aéreo de Membros, Servidores e colaboradores eventuais, em âmbito nacional e internacional, durante todo o exercício de 2017.

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM
Pregoeira

(SIDEC - 21/12/2016) 200009-00001-2016NE000016

Tribunal de Contas da União

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 106/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 014.248/2016-6. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de computação multinuvem, suporte técnico especializado e treinamento, em regime de empreitada por preço unitário.

LEONARDO ANTHONY COSTA DE ARAUJO BEZERRA SOARES
Pregoeiro

(SIDEC - 21/12/2016) 030001-00001-2016NE000001

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS AO ESTADO E DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MATO GROSSO

EDITAL Nº 24, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

TC 033.111/2015-4- Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO Nedino Cintra Nascimento Maizokie, CPF-429.491.901-97, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto às ocorrências descritas a seguir e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5), valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 12/12/2016: R$ 412.848,93; sendo, em solidariedade com o responsável Acelino Alves Noizukae - CPF: 452.588.301-44 e Associação Halitinã - CNPJ: 24.740.474/0001-38. O débito decorre das seguintes irregularidades: a) Ocorrência: A não comprovação da regular aplicação de recursos deveu-se ao não encaminhamento de documentação exigida para a prestação de contas, especialmente pela ausência de registro, no Portal Siconv, das publicações dos editais e dos resultados dos Pregões 001/2009 e 005/2009 na imprensa oficial e das declarações dos vencedores desses certames juntamente com a documentação de regularidade fiscal e qualificação técnica e por não ter sido demonstrado o nexo causal entre o objeto possivelmente realizado (apoio ao projeto de "Kohatse - Implantação do projeto de Piscicultura Aldeia Queimada, município de Tangará da Serra-MT") e os recursos federais transferidos para este fim, que deve ocorrer por meio de provas robustas, como notas fiscais, recibos, procedimentos licitatórios, contratos, extratos bancários e cópias de cheques da conta específica e quaisquer outros que alcancem este fim; b) Período de gestão: 2010 a 2014 (Presidente da Associação Halitinã) c) Conduta: como Presidente e responsável pela Associação Halitinã, com as "atribuições coordenar, dirigir e executar os trabalhos administrativos" e representar a associação em juízo ou fora dele (Estatuto Social, art. 4º, § 1º, "a"), o Sr. Nedino Cintra Nascimento Maizokie foi omisso no sentido de fazer por si mesmo ou determinar que fossem adotadas todas as medidas adequadas à comprovação da aplicação dos recursos na forma estabelecida no termo do convênio firmado e normas relacionadas; d) Nexo de Causalidade: a conduta omissiva impede avaliar a aplicação dos recursos sob os aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade, especialmente no que se refere à avaliação do nexo entre os recursos recebido e as despesas efetuadas com a realização do objeto do convênio, e por isso, impedem a aprovação das contas; e) Culpabilidade: o dever de prestar contas é de natureza pessoal e decorre diretamente do art. 70, parágrafo único da CF. O Sr. Nedino Cintra Nascimento Maizokie assinou o segundo termo aditivo ao convênio 26/2008 que prorrogou o seu prazo de vigência. O convênio 26/2008 estabeleceu as seguintes obrigações: 1) sujeição à Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 127/2008, alterada pela Portaria Interministerial 342/2008 (preâmbulo); 2) incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria "Interministerial 127/2008, mantendo-o atualizado" (cláusula terceira, II, "c"); 3) proceder à prestação de contas no SICONV" (cláusula terceira, II, "d"); 4) manter a regularidade das informações registradas no SICONV (cláusula terceira, II, "o"); 5) As atas e informações sobre os participantes e respectivas propostas de licitações, bem como as informações referentes às dispensa e inexigibilidades, deverão ser registradas no SICONV (cláusula sexta, § 4º); 6) A Convenente compromete-se a restituir ao CONCEDENTE "o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de seu recebimento", no caso de "falta de apresentação da prestação de contas parcial ou total, no prazo exigido" cláusula décima terceira, subcláusula primeira, "b"). Assim sendo, o responsável, Sr. Nedino Cintra Nascimento Maizokie, deveria possuir plena consciência da ilicitude de sua omissão (deveria conhecer as cláusulas do convênio que prorrogou), sendo-lhe exigível agir de forma diversa, adotando, como Presidente e responsável pela Associação Halitinã, com as "atribuições coordenar, dirigir e executar os trabalhos administrativos" (Estatuto Social, art. 4º, § 1º, "a") todas as medidas adequadas à comprovação da aplicação dos recursos na forma estabelecida no convênio por ele prorrogada a vigência. A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento dos débitos atualizados e acrescidos de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 12/12/2016: R$ 557.414,78; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora citado, caso figure no rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 15, Lei 8.443/1992), d) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992); f) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares nos cinco anos imediatamente anteriores à época em que forem realizadas eleições no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para os fins previstos no art. 1º, inciso I, alínea g e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990. A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos. Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992). A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br> aba cidadão> serviços e consultas> Emissão de GRU). A informação prestada deverá ser classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 14 da Resolução-TCU 254/2013, caso contrário será tratada como pública para o Tribunal. Informações detalhadas acerca do processo, das irregularidades acima indicadas, dos valores históricos do débito